



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

EDITAL Nº 01/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRANOS/MG

A **Secretaria Municipal de Educação de Serranos/MG**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº6486/2025, torna público o presente **Edital** para seleção de candidatos ao provimento da função de **Diretor Escolar** das unidades da Rede Municipal de Ensino, com base em critérios técnicos de **mérito e desempenho**, assegurando transparência, impessoalidade e eficiência na gestão educacional.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Interno destina-se ao provimento da função de Diretor Escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino para o mandato inicial de **02 (dois) anos**, prorrogável uma única vez por igual período, condicionado à avaliação de desempenho satisfatória e ao interesse da Administração Pública.

1.2 O Processo Seletivo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

2 – DAS VAGAS

2.1 As vagas serão destinadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Serranos/MG, devendo a distribuição ser divulgada em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 O candidato classificado será nomeado para exercer a função de Diretor Escolar na unidade designada, observada a ordem de classificação e as necessidades da Administração.

3 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo os servidores que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – possuir diploma de graduação em **Pedagogia** ou curso superior na área de **Gestão Escolar**, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- II – estar em situação funcional regular, quando possuir vínculo empregatício, e não ter sofrido sanções que impeçam o exercício do cargo ou função;
- III – não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou penal incompatível com a função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

IV – comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos no exercício da docência na Educação Básica, preferencialmente na Rede Pública de Ensino.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I – Inscrição

- Realizada mediante preenchimento de formulário próprio e entrega de documentação comprobatória dos requisitos exigidos no item 3 deste Edital.

II – Análise Curricular (eliminatória e classificatória)

- A análise curricular será realizada com base na tabela de pontuação abaixo:

Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	30 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	30 pontos
Experiência Profissional na Área Educacional	30 pontos
Produção Científica, Projetos e Programas Educacionais	10 pontos
Total Máximo	100 pontos

III – Entrevista Técnica (classificatória)

- Serão avaliadas as seguintes competências:
 - a) Gestão democrática e liderança – 30%
 - b) Planejamento pedagógico e administrativo – 40%
 - c) Conhecimento sobre legislação educacional – 30%

4.2 Poderá ser prevista, em caráter complementar, **apresentação de Plano de Gestão Escolar** ou **prova situacional**, caso haja necessidade para melhor aferição das competências técnicas dos candidatos.

4.3 Serão habilitados os candidatos que obtiverem nota superior a 60% na análise do currículo e na entrevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

5 – DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	<i>26 de agosto de 2025</i>
Período de Inscrições	26 de Agosto a 02 de Setembro de 2025
Análise Curricular	03 de Setembro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	<i>04 de Setembro de 2025</i>
Período para Recursos	04 a 05 de Setembro de 2025
Entrevistas Técnicas	09 de Setembro de 2025
Resultado Final	<i>até 10 de Setembro de 2025</i>
Homologação e Nomeação	11/09/2025

6 – DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1 A Comissão Avaliadora será designada por Portaria do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e será composta por, no mínimo, **03 (três) membros** de notório saber na área educacional, observando-se os princípios da imparcialidade e da transparência.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo e após a homologação do resultado final, a Comissão Avaliadora encaminhará à Secretaria Municipal de Educação a relação nominal dos candidatos **habilitados em mérito e desempenho**, em ordem de classificação.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação, por sua vez, enviará a referida lista ao Prefeito Municipal, que realizará a **escolha e nomeação** dos Diretores Escolares mediante Portaria, observada a ordem de classificação e as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, ouvido o Prefeito Municipal, observada a legislação vigente.

Serranos/MG, 26 de Agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

Giovana Ramos Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 043/2025
SERRANOS - MG

Secretário(a) Municipal de Educação

